

第 66/2000 號行政命令**Ordem Executiva n.º 66/2000**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》第一百一十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可住所設於香港的“BOC Credit Card (International) Limited”，中文名稱為“中銀信用卡（國際）有限公司”，在澳門特別行政區開設一所代理辦事處，以便按照七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事關於信用卡的發出及管理的輔助業務。

Artigo 1.º

É autorizada a «BOC Credit Card (International) Limited», em chinês «中銀信用卡（國際）有限公司», com sede em Hong Kong, a abrir um escritório de representação na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) para o exercício da actividade de apoio à emissão e gestão de cartões de crédito no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

第二條

上述代理辦事處僅得從事經澳門金融管理局預先許可的業務，並應遵守該局對其在澳門特別行政區從事業務所訂的條件。

Artigo 2.º

O escritório de representação só pode praticar as operações previamente autorizadas pela Autoridade Monetária de Macau e deve observar as condições fixadas por esta instituição relativamente ao exercício da sua actividade na RAEM.

二零零零年十二月七日發佈。

7 de Dezembro de 2000.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 67/2000 號行政命令**Ordem Executiva n.º 67/2000**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第 2/1999 號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

在二零零零年十二月十七日至十九日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 17 a 19 de Dezembro de 2000, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

二零零零年十二月十三日發佈。

13 de Dezembro de 2000.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 223/2000 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2000**

鑑於三月十二日第 18/83/M 號法令及第 21/2000 號行政法規之規定，電信暨資訊科技發展辦公室負責監管無線電通訊，包括無線電頻譜的使用及無線電裝置。

Tendo em consideração que, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, e do Regulamento Administrativo n.º 21/2000, incumbe ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI) exercer a tutela das radiocomunicações, incluindo a fiscalização da utilização do espectro radioelétrico e das instalações radioelétricas;